



Ofício nº 051/2026

Vanini, 20 de fevereiro de 2026.

Senhora Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

PROJETO DE LEI Nº 008/2026 – AUTORIZA PERMISSÃO DE USO GRATUITO, DE ÁREA PÚBLICA, A COOPERATIVA DE CREDITO ALIANCA RS/SC/ES - SICREDI ALIANCA RS/SC/ES, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa:

O presente projeto busca autorização desta Casa Legislativa, para o Poder Executivo, dar em Permissão de Uso Gratuito, à Cooperativa de Credito Alianca RS/SC/ES - SICREDI ALIANCA RS/SC/ES, inscrita no CNPJ nº 87.795.639/0004-31, uma fração de área pública urbana com 1,00 m² (um metro quadrado) visando a instalação de um chimarródromo junto a Praça Municipal Antônio Triches.

É de se consignar que a Praça Municipal, diariamente recebe moradores e visitantes, que levam crianças para utilização de praças de brinquedos, como também é utilizado para prática esportiva. Tal ação se mostra imprescindível para que os usuários do espaço tenham acesso à água potável, tanto para utilização no chimarrão quanto para hidratação, bem como, a disponibilização de água para os pets.

Sem mais, submete-se a presente matéria para apreciação e votação dos nobres Edis que integram o Poder Legislativo.

Ereneu José Bogoni
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

Rute Antoninha da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS





PROJETO DE LEI Nº 008/2026

**“AUTORIZA PERMISSÃO DE USO GRATUITO, DE
ÁREA PÚBLICA, À COOPERATIVA DE CREDITO
ALIANCA RS/SC/ES - SICREDI ALIANCA
RS/SC/ES, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ERENEU JOSÉ BOGONI, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Vanini – RS, autorizado a dar em Permissão de Uso Gratuito, à Cooperativa de Credito Alianca RS/SC/ES - SICREDI ALIANCA RS/SC/ES, inscrita no CNPJ nº 87.795.639/0004-31, uma fração de área pública urbana com 1,00m² (um metro quadrado) para a colocação temporária de um chimarródromo personalizado. A referida fração está localizada na Praça Municipal Antônio Triches.

§1º A permissão de uso autorizada neste artigo, vigorará pelo período de dez (10) anos, a contar da vigência desta Lei, podendo ser prorrogado a critério do Poder concedente.

§2º A área cedida a uso especial destinar-se-á, exclusivamente, durante vigência da permissão, para a instalação de um chimarródromo personalizado Sicredi, com água quente, natural e água para pets com acionamento por botões inteligentes.

Art. 2º Constitui-se encargo da Cooperativa de Credito Alianca RS/SC/ES - SICREDI ALIANCA RS/SC/ES a sua instalação e manutenção.

Art. 3º Constitui-se encargo do MUNICÍPIO o fornecimento de água potável, energia elétrica, escoamento de água ou esgoto e preparação do local para fixação do bem.





Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, cancelar a permissão de uso de trata a presente Lei.

Art. 5º Findo o prazo da permissão de uso, à Cooperativa de Credito Alianca RS/SC/ES - SICREDI ALIANCA RS/SC/ES, deverá desocupar a área no prazo de trinta (30) dias, devolvendo-a ao MUNICÍPIO nas mesmas condições que a recebeu e correndo as suas expensas as despesas por ventura resultantes quando da retirada do totem personalizado.

Parágrafo único. Decorrido o prazo para desocupação sem que cumprido o determinado no caput deste artigo pela Cooperativa de Credito Alianca RS/SC/ES - SICREDI ALIANCA RS/SC/ES, o bem ali assentado passará a integrar o patrimônio do MUNICÍPIO.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS,
aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

Ereneu José Bogoni
Prefeito Municipal



Vanini/RS, 06 de novembro 2025.

Exmo. Sr. Ereneu José Bogoni
Vanini/RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho respeitosamente, através deste solicitar espaço público no município de Vanini/RS, para instalação de chimarródromo personalizado Sicredi (Icehot Prime com água quente, natural e água para pets), conforme descrição abaixo:

• Estação de hidratação inovadora para espaços públicos, proporcionando água quente, natural e água para pets com acionamento por botões inteligentes. Com dimensões de 1950x800x400 mm e dois reservatórios somando 50L, é acessível para cadeirantes e possui iluminação noturna no dispenser. Certificado pelo Inmetro, é fabricado em alumínio naval, resistente para áreas externas e com durabilidade comprovada de 5 anos. Com tecnologia IoT que permite monitoramento pelo celular em tempo real de uso e desempenho. Seu design inovador faz do Prime a escolha perfeita para cidades que valorizam qualidade de vida e sustentabilidade. Inclui 2 filtros e 1 ano de garantia pós-instalação.

Em contrapartida será necessário a este ente público a concessão de uso gratuito de uma fração de terreno urbano com 1,00m² (um metro quadrado), sendo definido em conjunto entre as partes envolvidas o local para instalação de um chimarródromo personalizado pelo período de 10 (dez) anos, incluindo a disponibilização de um ponto de energia elétrica, água potável e escoamento de resíduos, além da preparação do local definido para a afixação do bem ser de responsabilidade do município.

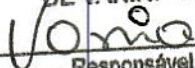
Desde já informamos ser de total responsabilidade do Sicredi a instalação e manutenção do equipamento.

Em caso do consentimento desta intenção, haverá a necessidade legal de criação de projeto lei aprovada pela câmara de vereadores constando a cessão acima descrita e demais proeminências.

Sem mais, e certos de sua atenção e presteza, desde já agradecemos e aproveitamos para apresentar nossos sinceros protestos de estima e consideração.



Daniel Capci
Gerente da Agência Sicredi
Vanini/RS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VANINI - RS


Responsável
14.489

Protocolo nº
Data: 06/11/25
